



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.598, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dá denominação de ruas.

Autor: Higor Porto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, PARA O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada “**RUA VINÍCIUS DO NASCIMENTO GAMA**”, a Rua A que inicia na Rua Alziro Novaes e termina na Rua Zeca Bonfim, no bairro Jonas de Almeida e Silva, neste município, conforme mapa constante no Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Fica denominada “**RUA ANTONIO ARRUDA AZEREDO**”, a Rua B que inicia na Rua Alziro Novaes e termina na Rua Zeca Bonfim, no bairro Jonas de Almeida e Silva, neste município, conforme mapa constante no Anexo I desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis/RJ, 17 de dezembro de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

ANEXO I LEI Nº 1.598/2019

